



Agência Nacional de Aviação Civil
Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

PORTARIA ANAC Nº 1289/SIA, DE 9 DE AGOSTO DE 2010.

Homologa o Heliponto em Navio Privado
SKANDY SALVADOR (RJ).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X da resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, e pela Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União nº 206 de 25 de outubro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 60800.045378/2009-95,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: SKANDY SALVADOR (9PSU);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção – BACIA DE CAMPOS;
- IV - proprietário: DOF SUBSEA BRASIL SERVIÇOS LTDA;
- V - coordenadas geográficas: variáveis;
- VI - altitude: 22,76 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 20,90 metros;
- VIII - resistência do pavimento: 12,8 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 20,88 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria ANAC Nº 1648/SIE, de 16 de setembro de 2009, publicada no DOU Nº178, S/1, P.15, de 17 de setembro de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 08 de abril de 2014.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária